DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 4463/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/11631/2018
PROTOCOLO	: 1939737
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VICENTINA-MS
JURISDICIONADO	: JALMIR SANTOS SILVA
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS – CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E LEGAIS – PROVENTOS PROPORCIONAIS - REGISTRO.

Trata–se do processo de concessão de Aposentadoria por Invalidez, pelo Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Vicentina – MS, a CLARINHA BUENO CRUZ, nascida em: 14/10/1962, ocupando o cargo de servente.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, basicamente: declaração de acúmulo ou não de proventos, laudo médico, ficha funcional, certidão de tempo de contribuição, parecer jurídico, apostila de proventos e a publicação de ato de concessão, a equipe técnica (f. 29 - 30) e o Representante do Ministério Público de Contas (f. 31) manifestaram-se pelo **registro** do ato pessoal.

É o relatório.

Compulsando os autos e os documentos que instruem, verifico que o benefício (aposentadoria por invalidez) foi concedido em conformidade com a legislação pertinente, sendo que o servidor preencheu todos os requisitos necessários à concessão da aposentadoria.

Ademais, os proventos foram fixados proporcionais, cujo cálculo considerou a média aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondentes oitenta por cento de todo o período contributivo.

Assim, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria por invalidez concedida a CLARINHA BUENO CRUZ, com proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da CRFB/1988, art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, LC n. 125/2017, c/c art. 43 da LC Municipal n. 280/2007, tendo sido concedida por meio da Portaria n. 004/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Vicentina n. 234, em 05/09/2018.

É a Decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para a publicação e demais providências, consoante disposições do art. 70 da RNTC/MS n. 98/2018.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2021.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

izfv